



296
J

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.780.287/0001-12
ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí - PR
CEP: 86280-000
FONE: (44) 9 9858-3410 / E-mail: atendimentoinsect@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA JACARE
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020

ANEXO PEDIDO DE ADITIVO

A empresa INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.780.287/0001-12, com o ENDEREÇO R MITSUO KOGA, Nº 115 LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, Uraí - PR, CEP: 86280-000, neste ato representada por seu (s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). Anaclaudia Costa, RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SESP/PR e CPF nº 044.171.699-77, Vem por meio desse ,pedir o aditivo de 25% do valor do contrato tomada de preço num 09/2020 no qual objeto trata se de controle de escorpião em todo território do município de Barra DO Jacare, com carga horária de 30 horas semanais

Uraí, 20 de abril de 2021.

Anaclaudia Costa

Anaclaudia Costa
RG nº 8.073.656-8 Órgão Emissor: SESP/PR
CPF nº 044.171.699-77

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO
(E) E SERVIÇOS LTDA
Rua Mitsuo Koga, 115 - Cep 86.280-000
Loteamento São Judas Tadeu - Uraí - PR



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Ofício 048/SMS/2021

Barra do Jacaré, 20 de Abril de 2021.

Exmo Senhor

Venho por meio deste, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a Vossa Senhoria, a autorização para que seja realizado um Aditivo de prazo de execução em 90 dias e 25% do valor do contrato tomada de preço 09/2020, referente à contratação de serviços de Controle e Dedetização de Escorpiões. **Fornecedor: INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA.**

Atenciosamente

Poliana C. R. Costa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Paraná, 174 - Barra do Jacaré
CNPJ: 09.537.151/0001-58

À
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR
Ao Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Reequilíbrio de Preços

Data: 20/04/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido por parte do fornecedor INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para fins de Aditivo de valor e prazo de execução conforme em anexo, referente ao Contrato nº 56/2020, após o análise da Fiscal de Contrato e Secretária de Saúde Srª Poliana C. R. Costa a mesma autoriza e solicita o aditivo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº071/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Controle e Dedetização de Escorpiões

Assunto: Parecer Jurídico para Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2020.

O Setor de Licitação expediu memorando interno requerendo a realização de Aditivo ao Contrato firmado com a empresa Insect - comercio, dedetização e serviços Ltda, tendo por objeto o manejo (Controle e Dedetização) de escorpiões, juntando o contrato administrativo nº 56/2020, advindo do Processo de tomada de preço 09/2020 solicitando a emissão de parecer jurídico para realização do aditivo.

O pedido foi instruído pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para aditivo contratual de prazo de execução em 90 (noventa) dias e 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual, ficando acrescido em R\$ 30.500,00.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações previstas no artigo 57.

Tendo em vista que o aditivo se faz necessário para contratar 05 pessoas do município, para realizar treinamento adequado, os epei's, uniformes, iscas, tudo o que for necessário para a realização do trabalho.

Assim, de acordo com o parecer o aditivo é mais vantajoso a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Como se vê, o pedido de aditivo contratual obedece aos requisitos constantes da Lei nº. 8.666/93 e demais complementações, encontrando-se apto para sua formalização pelo aditivo contratual de prazo de execução em 90 (noventa) dias e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual, ficando acrescido em R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 22 de abril de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º. 96, inscrito no CNPJ n.º. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 17.780.287/0001-12, com sede na Rua Mitsuo Koga, n.º. 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, representada por **ANA CLAUDIA COSTA**, RG: 8.073.656-8 e CPF/MF n.º. 044.171.699-77, residente e domiciliado na Rua Mitsuo Koga, n.º. 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo de aditivo ao contrato N.º. 56/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para manejo (controle e dedetização) de escorpiões em todos os prédios públicos e em todo território do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, com carga horária de 30 hrs/semanais. A empresa vencedora deverá contratar 05 pessoas do município para realizar o trabalho e será exigido que a empresa forneça o treinamento adequado, os epi's, uniformes, iscas, tudo o que for necessário para a realização do trabalho, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º. 09 do exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 30.500,00 (Trina Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O prazo de execução do contrato n.º. 56/2020 fica aditivado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA : DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de abril de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal
Contratante

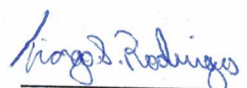

ANA CLAUDIA COSTA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno

RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues

RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 56/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.780.287/0001-12, com sede na Rua Mitsuo Koga, n.º 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, representada por **ANA CLAUDIA COSTA**, RG: 8.073.656-8 e CPF/MF n.º 044.171.699-77, residente e domiciliado na Rua Mitsuo Koga, n.º 115, Uraí/PR, CEP: 86.280-000, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo de aditivo ao contrato N.º 56/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa especializada para manejo (controle e detetização) de escorpiões em todos os prédios públicos e em todo território do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, com carga horária de 30 hrs/semanais. A empresa vencedora deverá contratar 05 pessoas do município para realizar o trabalho e será exigido que a empresa forneça o treinamento adequado, os epi's, uniformes, iscas, tudo o que for necessário para a realização do trabalho, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços n.º 09 do exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O prazo de execução do contrato n.º 56/2020 fica aditivado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA : DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de abril de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:428E09CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2021. Edição 2252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>